



LEI ORDINÁRIA Nº 2.167/2017
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 2.130/2016, de 05 de dezembro de 2016, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.120/2016, de 29 de junho de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0075	REPASSE AO HOSPITAL BENEFICENTE	
10.302.0075.2.169	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL	
(0332) 3.3.50.43.00 01	Subvenções Sociais	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		250.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
-----	-----------	--------------



MARACÁÍ

AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
.0094	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA		
01.031.0094.1102	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA		
(0003) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		183.700,00
.0095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0095.2193	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
(0007) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		40.000,00
(0009) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			250.000,00

Art. 4º O valor da anulação de que trata esta lei, refere-se a numerários transferidos ao legislativo, relativo a duodécimos do período de janeiro à setembro de 2017, não atingindo supressão de duodécimos futuros.

Art. 5º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2017.

Art. 6º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 31 de outubro de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete